

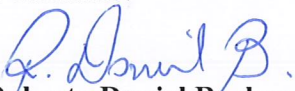


Município de Assis Chateaubriand

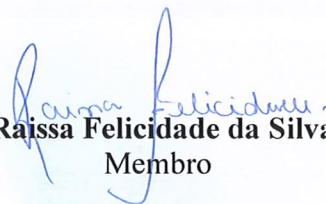
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023 ATA Nº 042/2023

Às 11:00 (onze) horas do dia 24 (vinte e quatro) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand - PR, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada Portaria nº. 107/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, do Prefeito Municipal Senhor Valter Aparecido Souza Correia, composta por **Roberto Daniel Barbosa – Presidente, Andressa Beatriz Michelin – Secretária, Anne Caroline Bello – Membro, Antonio Rodrigues da Silva – Membro, Sueli Correia de Barros Silva – Membro, Raissa Felicidade da Silva – Membro(férias) e Márcia Lopes Couto - Membro**, para procederem com o recebimento do recurso interposto pela empresa **J. Araújo Engenharia Ltda**, relativa à licitação de modalidade **Tomada de Preços sob n.º 004/2023**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA INSTALAÇÃO DE HIDRANTE E ALARME DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PARANÁ, TUDO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**. Baseando-se no **Parecer Técnico nº 025/2023** do Departamento de Obras, Engenharia e Posturas, elaborado pelos engenheiros: ~~senhora Andressa Beatriz Michelin e senhor Roberto Daniel Barbosa~~, após análise do Parecer Técnico a Comissão especial decidem pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas: **J. Araújo Engenharia Ltda**, (por não executar obra semelhante ao objeto licitado). E, **Caldas Kill Projetos e Instalações de Combate a Incêndio**, (apresentou Atestado de Capacidade Técnica de execução, não se assemelha com o sistema licitado por terem finalidades diferentes). Desta forma seja mantida a decisão de **HABILITAÇÃO** das empresas: **Castanheira & Martins Ltda-EPP e Construtora Aline Ltda-ME**, uma vez que as mesmas atenderam as exigências do Edital. Sendo assim, **a abertura das propostas de preços dar-se-á às 09:00 (nove) horas do dia 06 (seis) de Novembro de 2023.** A Comissão Especial de licitação decide encaminhar o recurso para autoridade superior, conforme determina o artigo 109 § 4º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei e por todos os membros da comissão.


Roberto Daniel Barbosa
Presidente


Andressa Beatriz Michelin
Secretária

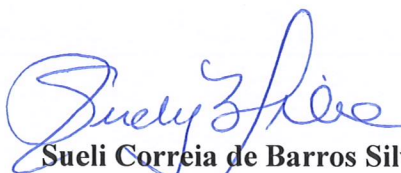

Raissa Felicidade da Silva
Membro

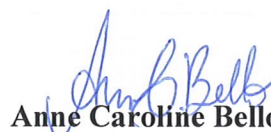

Antonio Rodrigues da Silva
Membro



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ


Sueli Correia de Barros Silva
Membro


Anne Caroline Bello
Membro


Márcia Lopes Couto
Membro



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

PARECER TÉCNICO 025/2023

Referente à Tomada de preços nº **004/2023**, Processo Licitatório 101/2023, Ata nº 041/2023, declaramos concordamos com o recurso exposto pela empresa J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, no que diz respeito ao CAT – Certidão de Acervo Técnico, já que se comprovou seu Atestado de Capacidade Técnica de **execução de obra**.

Porém conforme recurso exposto pela empresa CONSTRUTORA ALINE LTDA, foi relatado que a empresa J ARAUJO ENGENHARIA LTDA não executou a instalação de hidrantes na referida obra. Conforme as NPTs do Corpo de Bombeiros do Paraná, edificações com menos de 1.000 metros quadrados e com carga de incêndio moderada (conforme analisado pelas informações documentais) não necessitam de instalação de hidrantes. Sendo assim, concordamos com a **INABILITAÇÃO** da empresa **J ARAUJO ENGENHARIA LTDA** por não executar obra semelhante ao objeto.

Ainda conforme recurso exposto pela empresa CONSTRUTORA ALINE LTDA em relação à empresa CALDAS KILL PROJETOS E INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, a mesma apresenta Atestado de Capacidade Técnica de execução de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas). Visto que tal instalação não tem norma específica entre as NPTs (Norma de Procedimento Técnico) de dimensionamento de proteção contra incêndio e pânico, e não se assemelha com o sistema licitado por terem finalidades diferentes, concordamos com a **INABILITAÇÃO** da empresa **CALDAS KILL PROJETOS E INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**.

DEPARTAMENTO DE OBRAS, ENGENHARIA E POSTURAS, da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, aos 24 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.


Andressa Beatriz Michelin
Responsável Técnica


Roberto Daniel Barbosa
Secretário de Planejamento, Infraestrutura e Obras



Avenida Cívica, 99 Jardim América
Tef. (44) 3528-8455
CEP: 85.935-000-ASSIS CHATEAUBREIAND PR